PORTARIA Nº 007/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento do servidor solicitando licença para tratar de interesse particular,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Servidor Vanderlei José Crestani, ocupante de cargo de provimento efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito